



## **LEI Nº 1.707, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza cessão de uso de bem público à entidade beneficente Lar São Vicente de Paulo, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso do bem móvel público para a pessoa jurídica de direito privado, denominada Lar São Vicente de Paulo, CNPJ nº 17.863.424/0001-82, entidade de longa permanência para idosos, com sede à Rua Padre Zé Augusto, nº 70, Bairro Canudos, neste Município de Maria da Fé.

Art. 2º – O bem móvel a ser cedido é o veículo pertencente à frota municipal, Patrimônio nº 8279, Placa QPS-7039, CRV nº 014072247096, RENAVAL nº 01172364572, Chassi nº 9BGCA9033KB121260, Marca Chevrolet, Modelo Montana Marimar Ambulância, cor branca, Ano 2018/2019, valor patrimonial R\$77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

Art. 3º – A cessão de uso será precária, não onerosa, por prazo determinado a ser definido no instrumento de cessão, podendo ser renovada a critério da Administração Municipal.

Art. 4º – Competirá a entidade a manutenção e os encargos de transferência e utilização do bem cedido, e, ainda, a responsabilização por danos causados a terceiros e ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo único - Os demais ajustes serão estabelecidos em Termo de Cessão de Uso de Bem Público a ser celebrado.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal